



5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 036/2015-SEVOP/PMM

INSTRUMENTO PÚBLICO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2015-SEVOP/PMM que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ e a empresa ESCOAR ENGENHARIA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, domiciliada à Rodovia Transamazônica, Km 05,5 Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará devidamente representada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Rodovia Transamazônica, BR 230, Condomínio Total Ville, Bloco 03 Apartamento nº 108, bairro Nova Marabá – CEP: 68.507-765, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESCOAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.240.087/0001-62, localizada a Rua Aristóteles Caldeira nº 410, Bairro Prado – CEP: 30.411-225 cidade Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Antônio Campos Guimarães**, seu representante legal, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CREA Nº 52.098– CREA/MG, inscrito no CPF Nº 562.230.056.87, residente e domiciliado à Alameda Locarno nº 174, Condomínio Vila Alpina, Nova Lima – Minas Gerais – CEP: 34.000-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de contato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 - O objeto do Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS DE ENGENHARIA INCLUINDO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESTUDOS AMBIENTAIS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA E SISTEMAS VIÁRIOS E DE MOBILIDADE URBANA, ABRANGENDO GESTÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS ATÉ A SUA APROVAÇÃO FINAL, A SEREM IMPLANTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NO ESTADO DO PARÁ**, de acordo com os Anexos ao Edital.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO 087/2014-CEL/SEVOP/PMM - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2015-SEVOP/PMM – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2014-CEL/SEVOP/PMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – PRAZO: Acrescentar prazo de **12 (doze) meses** a partir da data de **01/01/2020**.

2.1.1 – 5º Termo Aditivo de Prazo: Vigência - de **01/01/2020 à 31/12/2020** – 12 (doze) meses.

2.1.2 - A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do **RECURSOS PRÓPRIOS**, alocados sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária: 131401.15.122.0002.2.075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Contrato Original = **R\$ 3.923.866,66 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

1º Aditivo PRAZO = 18/12/2015 à 31/12/2016

2º Aditivo PRAZO = 22/12/2016 à 31/12/2017

3º Aditivo PRAZO = 12/12/2017 à 31/12/2018

4º Aditivo PRAZO = 28/12/2018 à 31/12/2019

5º Aditivo PRAZO = 01/01/2020 à 31/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – PRAZO - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei, ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará



II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 036/2015-SEVOP/PMM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/PA, 26 de dezembro de 2019

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF/MF Nº 605.491.652-15
Secretaria de Viação e Obras Públicas
Contratante

Paulo Antônio Campos
Guimarães
CPF Nº: 562.230.056.87
ESCOAR ENGENHARIA
LTDA
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA